



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.216 De 02/08/00

SUPLEMENTA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS USADO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS.

O Povo do Município de Ilícinea, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de um ônibus usado, destinado ao transporte de alunos, mediante o excesso de arrecadação de acordo com o & 1°, inciso II do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

ART. 2° - A suplementação do crédito especial, acima mencionado, será para a seguinte dotação orçamentária:

02.04 - Serviço de Educação e Cultura
02.04.02 - Ensino Fundamental
08 - Educação e Cultura
08.42 - Ensino Fundamental
08.42.239 - Transporte Escolar
08.42.239.1.011 - Para aquisição de um ônibus usado, destinado ao transporte de alunos.
08.42.239.1.011 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

ART. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilícinea, 02 de Agosto de 2000.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil